PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 26 de outubro de 2022.

Oficio nº 1294/22 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 1042/2022.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 1042/2022, de autoria do Nobre Vereador Jairo Cardoso, encaminhado pelo Ofício nº 1370/2022-GP, de 14 de setembro de 2022, dessa Casa de Leis, sobre instrução do Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro – RIOF –, em face do Projeto de Lei nº 96/2022, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do Despacho Técnico nº 4, de 26 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor
NEY PATRÍCIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

D E S P A C H O

1 – Leitura no expediente

2 – À disposição no SAPL

Em 31/10/2022

NEY PATRÍCIO
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código e00f07a5-1338-4329-9a32-a83b05dd783b.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Solicita a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, através do Requerimento nº 1042/2022 Relatório de Impacto orçamentário e Financeiro – RIOF, em face do Projeto de Lei nº 96/2022 que *"Cria o programa 'Voucher Educação', o qual oferece vagas para crianças na rede particular de ensino, mediante parceria público-privada no âmbito do Município de Foz do Iguaçu, e dá outras providências"*

De modo simplista, os dados necessários foram subsidiados pela Secretaria Municipal de Educação, que são os sequintes:

- Nº de crianças na lista de espera: 5.000;
- Valor de mercado, por vaga, em instituição privada: R$ 800,00 (mês) e R$ 9.600,00 (ano) para período parcial; R$ 1.500,00 (mês) e R$ 18.000,00 (ano) no integral;
- Valor do Programa, considerando toda demanda: R$ 48.000.000,00 milhões ano no período parcial; R$ 90.000.000,00 no integral;

Estes números postos, por óbvio não há dotação orçamentária para o programa, mesmo porque não foi previamente planejado, e isto o Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro demonstraria, mas a questão não é tão simplista, devendo ser considerado:

- Haveria vagas na rede privada para toda a demanda? E mais, qual a compatibilidade de demanda/vaga por região?
- Qual será a demanda caso os alunos que atualmente estão na rede privada, passem a querer uma vaga custeada pelo poder público, vide recém decisão do STF?
- Se fazer uma ação planejada, de um ano para o outro, o município receberá do Funded, por cada vaga nova o Valor anual por aluno (VAAF), conforme última Portaria:

Creche Integral	Creche Parcial	Pré-Escola Integral	Pré-Escola Parcial
7.386,30	6.818,13	7.386,00	6.249,95

Pelo exposto acima, entendemos que se a oferta pela lei for de caráter **autorizativa**, prever uma regulamentação pelo município no que couber e na quantidade anual prevista no orçamento de cada ano, não há necessidade de prévio Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro, nos termos do art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

> Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

É a manifestação,
O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
Darlei Finkler
Responsável pela Secretaria Municipal
da Fazenda - Interino

Este documento foi assinado eletronicamente por DARLEI FINKLER.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 310037851316-4320-9072-f8d5-0511773b.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **DESPACHO TÉCNICO**

Número: **4/2022**

Assunto: **REQUERIMENTO 1042/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=31eaed35-c1b2-4f0d-907b-f845c811fd3f&cpf=83544755904
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
31eaed35-c1b2-4f0d-907b-f845c811fd3f

Hash do Documento

CCAD232DC4C0EA4B15EB5DB7DBF147FDD8E1EA9D6E95B168FAFB57B69E848EF6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/10/2022 é(são) :

DARLEI FINKLER (Signatário) - CPF: ***44755904** em 26/10/2022 8:00:58 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código e00f07a5-1338-4329-9a32-a83b05dd783b.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **1.294/2022**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 1042/2022.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=e00f07a5-1338-4329-9a32-a83b05dd783b&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: e00f07a5-1338-4329-9a32-a83b05dd783b

Hash do Documento

F8B0868AFC7696896B5659F10B2C95DCB07BF8093D5B8D216E24E608FEFD5964

Anexos

RESPOSTA REQ 1042-2022 - MEMORANDO INTERNO- Nº 55344-2022 - SMED.pdf - **29eabe91-8b17-4943-8bce-1d2051d565ae**
1042-2022.pdf - **5b246845-0e97-4f21-94fa-c47408b99038**
1042-2022 PL 96-2022.pdf - **1255b5ad-65f5-474e-887f-7a40bd3edea1**
RESPOSTA REQ 1042-2022 - DESPACHO TÉCNICO- Nº 4-2022 - SMFA.pdf - **cfa05084-07ec-42f4-8b1a-d39687c7080a**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/10/2022 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 27/10/2022 11:55:10 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 27/10/2022 12:39:05 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.